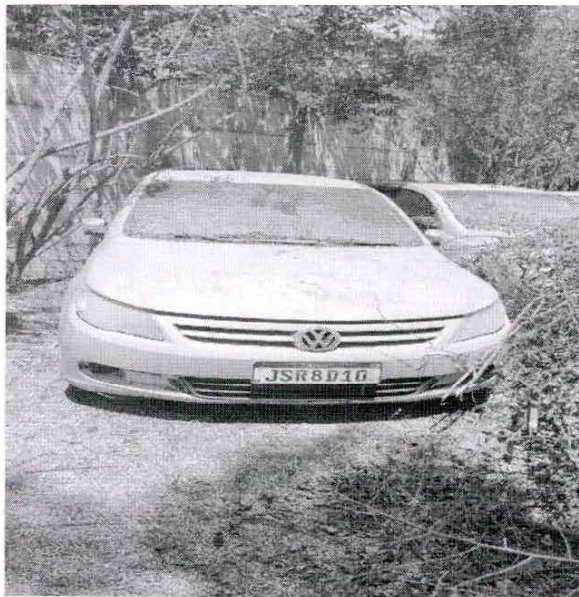


CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável **Mandado Judicial nº 5589194**, extraído dos autos de n.º 0001792-52.2022.8.05.0244: Autos em tramitação na Vara do Sistema dos Juizados desta Comarca, dirigi-me à Rua Operários do Derba (Departamento de Polícia Técnica), e à BR-407, Km 128 DM Trans (antigo Departamento de Polícia Técnica), local onde procedi o cumprimento do presente mandado, consonante à Decisão Judicial (ev. 54), conforme o que se segue:

1 - No Departamento de Polícia Técnica fora destacado um agente para me acompanhar na diligência, com o intuito de localizar os veículos declinados no mandado para avaliá-los.

5 - No terreno do DM Trans, antigo Departamento de Polícia Técnica, encontrou-se o automóvel VW Gol, cor prata, placa policial JSR 8D10 e a moto Honda, cor prata, placa policial DZQ 9502 (itens 8 e 9 do ev. 54), conforme consta no Laudo de Avaliação em anexo.





O referido é verdade e dou fé.

Senhor do Bonfim-BA, 15 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Egilda Viana Silva Gama'. The signature is stylized and written over a circular stamp or mark.

Egilda Viana Silva Gama
Oficiala de Justiça Avaliadora

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos DEZ dias (10) dias do mês de SETEMBRO (09), do ano de DOIS MIL e VINTE E CINCO (2025), em cumprimento ao respeitável **Mandado Judicial nº 5589194**, extraído dos autos de n.º 0001792-52.2022.8.05.0244: Ação em tramitação na Vara do Sistema dos Juizados desta Comarca, acompanha do Agente da Polícia Técnica, dirigi-me ao Km 128 da referida rodovia, DM Trans (antigo Departamento de Polícia Técnica), local onde procedi a **avaliação** dos bens abaixo descrito.

- *01 (UMA) Moto Honda CG Titan KS, cor prata, placa policial DZQ 9502 não se sabendo o ano de fabricação, em mau estado de conservação e sem funcionamento. A moto apresenta falta de retrovisor, carenagem do lado esquerdo, ferrugem na alça traseira, avarias na pintura, pneus completamente secos. (Fotos 3 e 4)*

** À qual se estivesse em bom estado de conservação e funcionamento poder-se-ia ter uma aproximação de valor entre R\$ 7.500,00 e R\$ 14.500,00 (modelos de 2004 à 2019). Todavia, na situação à qual se encontra, estado de sucata, arbitro para a mesma o valor de R\$ 1000,00 (Um mil Reais).*

- *01 (UM) Automóvel VW Gol, Geração 5, cor prata, placa policial JSR 8D10 não se sabendo o ano de fabricação, em péssimo estado de conservação e sem funcionamento, inclusive faltando a bateria, pintura deteriorada e amassado no teto. Às vistas claras, o veículo se achava em estado de abandono e sucateado. (Fotos 1 e 2)*

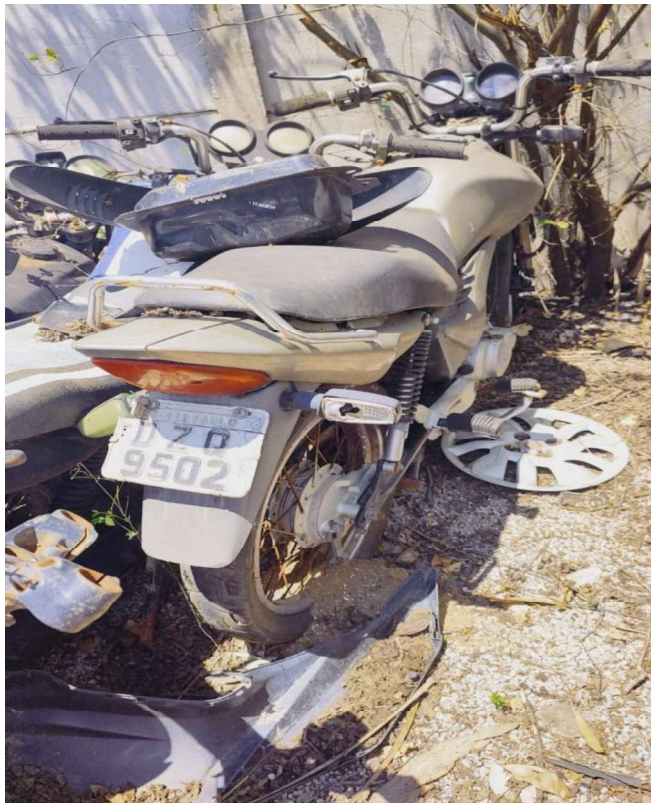
** O qual se estivesse em bom estado de conservação e funcionamento poder-se-ia ter uma aproximação de valor entre R\$ 18.500,00 e R\$ 33.500,00 (modelos de 2008 à 2012). Todavia, na situação à qual se encontra, estado de sucata, arbitro para a mesma o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).*

Nada mais a constar, findo o presente laudo, devidamente assinado por mim, Egilda Viana Gama, Oficiala de Justiça Avaliadora.


Egilda Viana Silva Gama
Oficiala de Justiça Avaliadora
Cad.: 901752-6

FOTOS – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos DOZE dias (12) dias do mês de SETEMBRO (09), do ano de DOIS MIL e VINTE E CINCO (2025), em cumprimento ao respeitável **Mandado Judicial nº 5589193**, extraído dos autos de n.º 0001792-52.2022.8.05.0244: Ação em tramitação na Vara do Sistema dos Juizados desta Comarca, acompanhada do Agente de Polícia Marcos Sérgio Rodrigues Gomes dirigi-me ao Km 129 da BR-407 (antigo Complexo Policial) e ao Km 128 da referida rodovia, DM Trans (antigo Departamento de Polícia Técnica), locais onde procedi a **avaliação** dos bens abaixo descrito.

- ▲ *01 (uma) Moto Kasinsk, Flash K 150, cor preta, placa policial DUV 6066, não se sabendo o ano de fabricação, em péssimo estado de conservação e sem funcionamento. Às vistas claras, a motocicleta se achava embrenhada no mato e sucateada. (Fotos 19 e 20)*
- * À qual se estivesse em bom estado de conservação e funcionamento poder-se-ia ter uma aproximação de valor entre R\$ 1.500,00 e R\$ 2.500,00 (modelos de 2006 à 2008). Todavia, na situação à qual se encontra, estado de sucata, arbitro para a mesma o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**.
- ▲ *01 (UMA) Moto Honda BIZ 125 KS, cor verde, placa policial JPX 7433, não se sabendo o ano de fabricação, em péssimo estado de conservação e sem funcionamento. Às vistas claras, a motocicleta se achava embrenhada no mato e sucateada. (Fotos 21, 22 e 23)*
- * À qual se estivesse em bom estado de conservação e funcionamento poder-se-ia ter uma aproximação de valor entre R\$ 5.500,00 e R\$ 11.500,00 (modelos de 2006 à 2019). Todavia, na situação à qual se encontra, estado de sucata, arbitro para a mesma o valor de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**.

Nada mais a constar, findo o presente laudo, devidamente assinado por mim, Egilda Viana Silva Gama, Oficiala de Justiça Avaliadora.


Egilda Viana Silva Gama
Oficiala de Justiça Avaliadora
Cad.: 901752-6



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Processo Número: 00017925220228050244

Número Mandado: 5589194

Central de Mandados: Senhor do Bonfim | CCM

Nome Destinatário: DELEGACIA TERRITORIAL DE SENHOR DO BONFIM DT

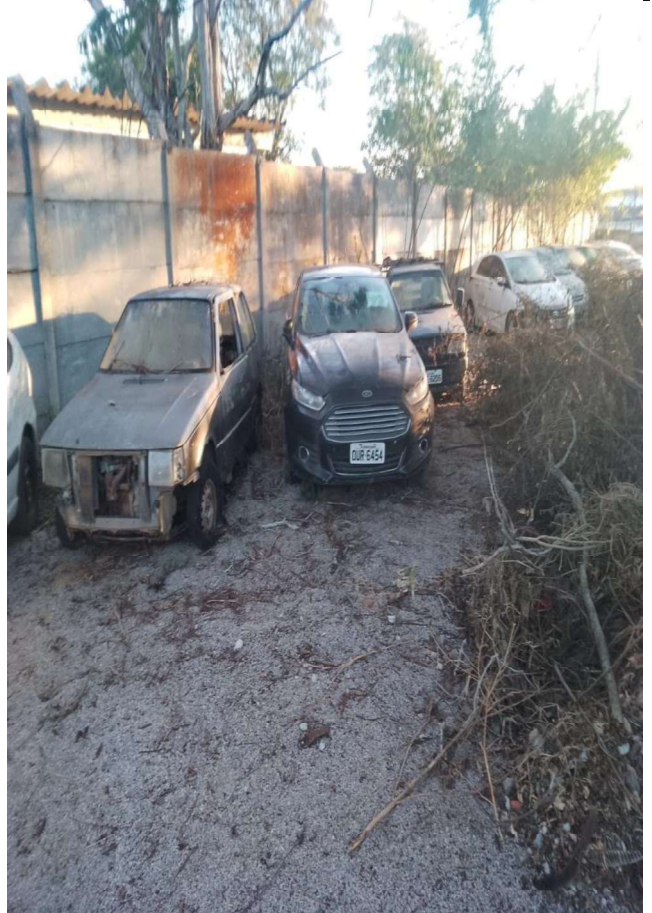
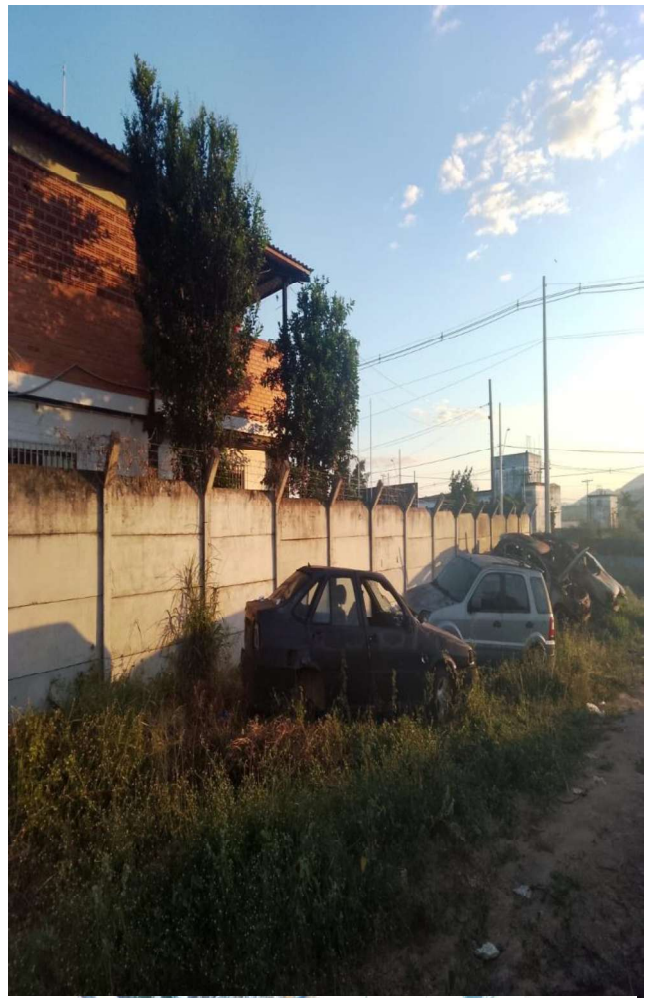
Unidade Judicial: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM

Oficial: EGILDA VIANA SILVA GAMA

Certidão

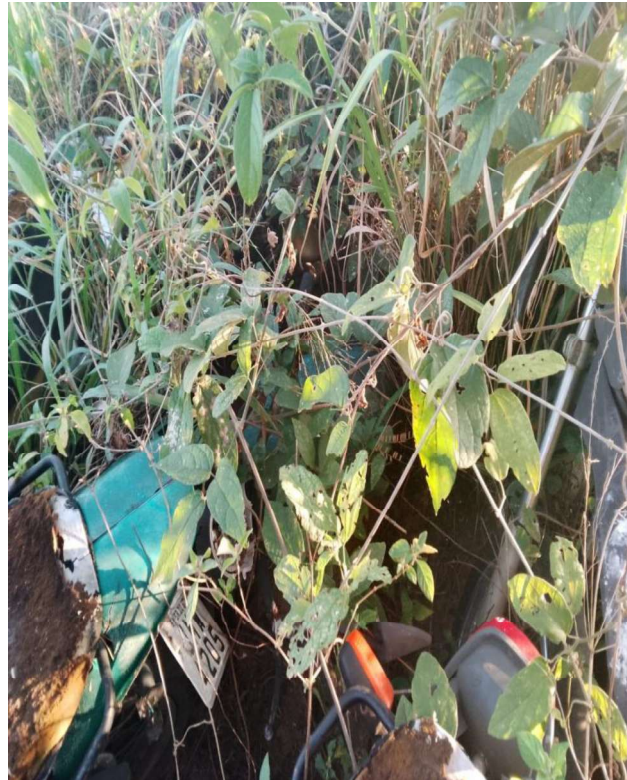
Certidão e Laudo de Avaliação em anexo.

FOTOS - Complexo Policial - Delegacia Territorial

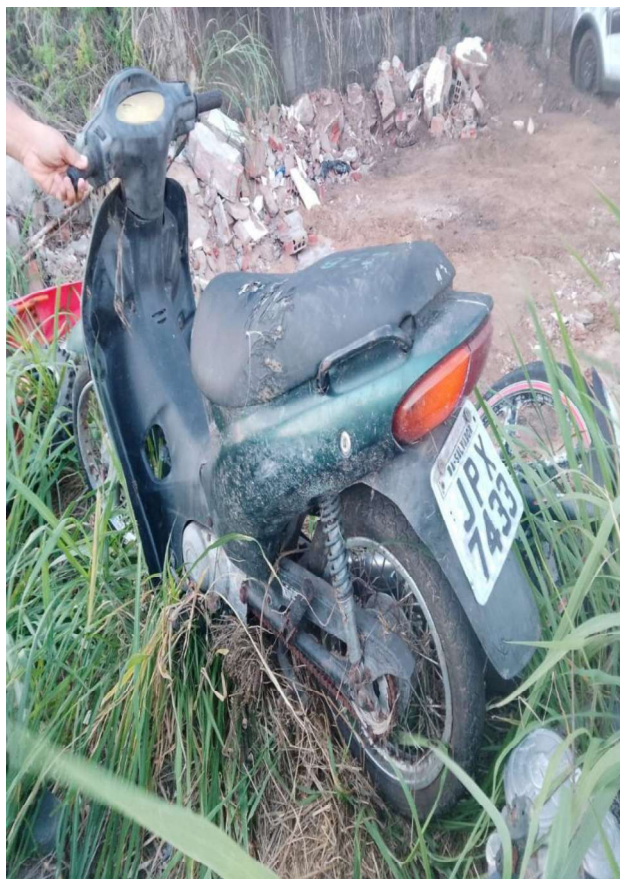


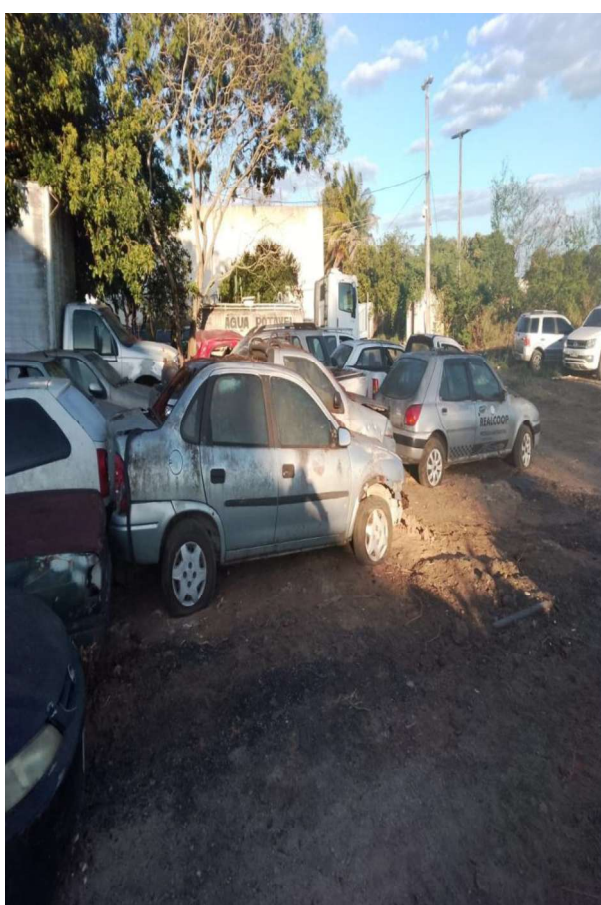
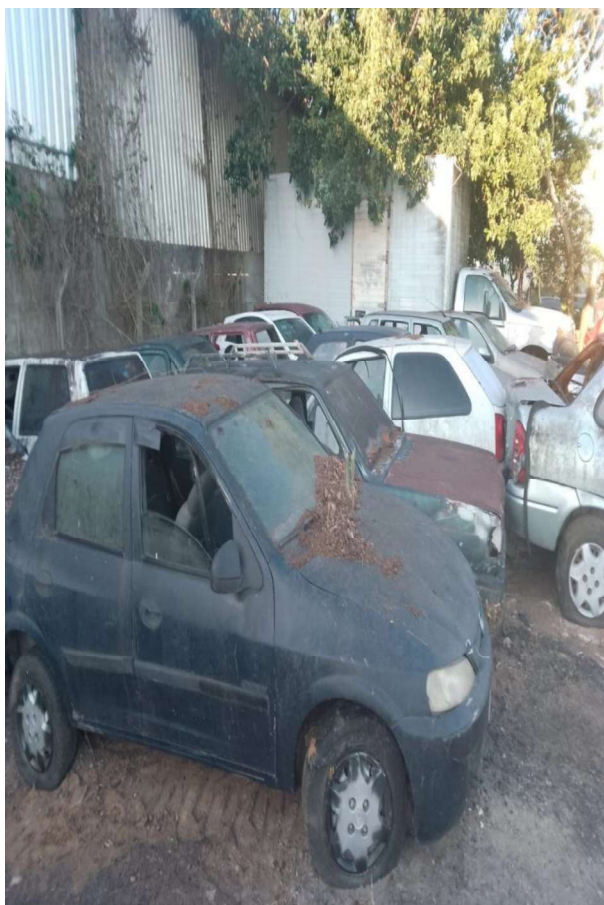










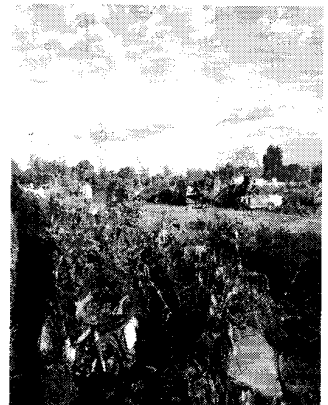


CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável **Mandado Judicial nº 5589193**, extraído dos autos de n.º 0001792-52.2022.8.05.0244: Autos em tramitação na Vara do Sistema dos Juizados desta Comarca, dirigi-me à Rua Operários do Derba (Complexo Policial - Delegacia Territorial), e à BR-407, Km 128 DM Trans (antigo Departamento de Polícia Técnica) e Km 129 (antigo Complexo Policial), locais onde procedi o cumprimento do presente mandado, consonante à Decisão Judicial (ev. 54), conforme o que se segue:

1 - No Complexo Policial fora destacado um agente de polícia à me acompanhar nas diligências, com o intuito de localizar os veículos declinados no mandado para avaliá-los.

2 - No terreno do antigo complexo policial, tem-se dispostos ao longo da área vários veículos como: automóveis, motocicletas, caminhões..., todos ali dispersos, já com características, à olho nú, de sucatas, inclusive, vê-se que, no tocante às motocicletas, em sua maior parte, se acham amontoadas e generosa parte “imersa ao mato”, além de muitas encontrarem-se, praticamente só o “ferro enferrujado”, o que, deveras, torna impossível identificá-las com precisão.



3 - Em meio ao contexto acima declinado, e, após muita “peleja” encontrou-se duas motocicletas, item 1 e item 3 do ev. 54, quais sejam: Moto Kasinsk, Flash K 150, cor preta, placa policial DUV 6066; Moto Honda BIZ 125 KS, cor verde, placa policial JPX 7433, conforme consta no Laudo de Avaliação em anexo.



4 - As Motocicletas Yamaha T115 Crypton K, cor preta, placa policial NZD 5744, Honda CG 125 Titan KS, cor azul, placa policial CTV 0640, e, os automóveis Ford Fietta, cor verde, placa policial JQB 1433, GM Vectra GLS, cor cinza, placa policial JNN 3330 e VW Gol GL, cor azul, placa policial BLC 6371, (itens 2, 4, 5, 6 e 7, respectivamente, do ev. 54) não foram localizados, tampouco encontrados, impossibilitando, assim, avaliá-los.

6 - *Tentou-se localizar no terreno do DM Trans, antigo Departamento de Polícia Técnica, os veículos e motocicletas (itens 2, 4, 5, 6 e 7, respectivamente, do ev. 54), entretanto restou-se infrutífera a tentativa.*

O referido é verdade e dou fé.

Senhor do Bonfim-BA, 15 de setembro de 2025.



Egilda Viana Silva Gama
Oficiala de Justiça Avaliadora
CAD.: 901752-6